



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1- OBJETO:**

a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

**2- CONTRATANTE:**

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal da Saúde

**3- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

a) A abertura de Processo Administrativo visando a aquisição de material permanente e suprimentos de informática, sendo de suma importância para atender as necessidades das diversas secretarias na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias realizadas pelas unidades administrativas do município.

b) A aquisição do material permanente, justifica-se pela extrema necessidade de renovação dos referidos itens, bem como para atender a necessidade de ampliação para atender o aumento da capacidade de atendimento, com intuito de dar uma melhor qualidade na assistência.

**4- JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:**

a) Justifica-se tal critério de julgamento por LOTE visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas a licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos com maior agilidade os serviços, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

b) Conforme destaca o Acórdão 5.260/2011, 1ª Câmara – TCU, “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbra qualquer irregularidade”.

c) Os itens foram unificados em "LOTES" de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos. Tal forma de agrupamento visa não prejudicar a concorrência entre os participantes, mas, ao contrário, ampliá-la em vista aos possíveis representantes de determinados grupos de produtos que porventura venham a participar do certame, atraídos pelo montante do lote, preservando-se, todavia, a competitividade necessária à disputa.

d) No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades das unidades administrativas solicitantes. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado,



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

e) No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

f) Outro ponto a se destacar é que, embora agrupando itens conforme os critérios estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.

#### 5- FUNDAMENTO LEGAL:

a) Processo de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores

#### 6- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LICITAÇÃO

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual (CGF)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (**Certidão Negativa de Débitos Municipal**);
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda **Estadual** de seu domicílio;
- i) A comprovação de quitação para com a Fazenda **Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

20



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



(CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

- j) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.
- l) A empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação devendo apresentar documento fiscal ou contratual que comprove que o licitante tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor.
- n) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Certidão **Específica** da Junta Comercial (histórico de todos os atos), onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;
- p) Certidão **Simplificada** emitida pela Junta Comercial;

#### 7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

a) A entrega do produto licitado será nas Secretarias solicitantes, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08h00min as 17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, conforme especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

#### 8- ORDENS DE COMPRA e FORNECIMENTO:

- a) O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria.
- b) A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.
- c) Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- d) Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela secretaria;

24



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- e) Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.762.095/0001-41.
- f) No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- g) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- h) Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda: a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- j) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### 9.1- Da Responsabilidade do Contratado:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

295



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

### 9.2- Da Responsabilidade do Contratante

- a) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

### 10- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- b) A presença da fiscalização das Secretarias não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- c) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.
- d) O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, sendo executados mensalmente de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO/COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços e os locais a serem realizados.

### 11- GESTOR DO CONTRATO

- a) A gestão do Contrato, será exercida por pessoa designada pela Secretaria, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 12- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	REFIL TINTA EPSON AMARELO 70ML	UND	929
2.	REFIL TINTA EPSON CIANO 70ML	UND	946
3.	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 70ML	UND	946
4.	REFIL TINTA EPSON PRETO 70ML	UND	1120
LOTE 02			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3392 DCP-8157DN 12K	UND	120
2.	TONER COMPATÍVEL HP M1132MFP CE285A 85A 1.6K	UND	20
3.	TONER COMPATÍVEL RICOH AFICIO SP-3500/SP3510SF 10K	UND	170

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

26



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4.	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT D2045 204L	UND	70
5.	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SL-M3375FD PROXPRESS M3375FD/MLT-D204L	UND	60
6.	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG XPRESS M2070W 1K	UND	40
7.	TONNER COMPATIVEL SAMSUNG SCX3400/3500/4200/4500/4600/4800 SERIES	UND	60
<b>LOTE 03</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA	UND	25
2.	CÂMERA FOTOGRAFICA- DIGITAL, RESOLUÇÃO DE 14,1 MP, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, LCD DE 6,7 CM, SWEEP PANORAMA, LENTE COM ZOOM ÓPTICO 4X E GRANDE ANGULAR DE 26 MM, MEMORIA INTERNA, CARTÃO DE MEMORIA EXTERNA, ACOMPANHA CARREGADOR, CABO MULTIFUNÇÕES USB/AV E CD DE SOFTWARE	UND	19
3.	CARREGADOR DE PILHAS PARA 2 PILHAS AA/AAA 12H CARGA COMPLETA 030I22 REPLAY - ESPECIFICAÇÕES: RECARREGA 2 PILHAS AA OU AAA NIMH AO MESMO TEMPO; ALIMENTAÇÃO AC ENTRADA FULL-RANGE PARA USO UNIVERSAL (100V - 240V); LED INDICADOR DE STATUS: ACESO - CARREGANDO / APAGADO - CARGA COMPLETA; TIMER PROTEÇÃO PARA EVITAR SOBRECARGAR; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE DE CARGA PARA AS PILHAS AA OU AAA; PROTEÇÃO CONTRA POLARIZAÇÃO REVERSA; TEMPO DE CARGA: AA: 1600 MAH - 6/7 HORAS - 1800 MAH - 7/8 HORAS - 2100 MAH - 8/9 HORAS - 2300 MAH - 9/10 HORAS - 2500 MAH - 10/11 HORAS - 2800 MAH - 11/12 HORAS; AAA: 650 MAH - 2/3 HORAS - 850 MAH - 3/4 HORAS - 1200 MAH - 4/5 HORAS.	UND	36
4.	DATA SHOW	UND	39
5.	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PX240 - MONO - 4GB - GRAVA 65 HORAS	UND	2
6.	PROJETOR MULTIMÍDIA- TECNOLOGIA 3LCD, BRILHO: EM CORES: 3000 LUMENS, BRILHO EM BRANCO: 3000 LUMENS, CONTRASTE: 3000:1, RESOLUÇÃO: XGA (1024X768), RESOLUCAO SUPORTADA VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA, METODOS DE PROJEÇÃO TETO/FRONTAL/TRASEIRO, ASPECTO 4:3 (SUPORTA 16:9), LENTES: TIPO: MANUAL , F-N : 1,58 - 1,72, FOCO : 16,9 - 20,28MM, ZOOM: 1.0 - 1.2, LÂMPADA: TIPO 200W UHE , VIDA ÚTIL 4000 H (ALTO BRILHO)/5000 H (BAIXO BRILHO) , REPRODUÇÃO DE COR 24 BIT; 16.7 MILHÕES, AUTO FALANTE 2W MONO, RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO), 29 DB (BAIXO BRILHO) , CONEXÕES: ENTRADA VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1, VIDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1, S-VIDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1 , VIDEO COMPONENTE ,(COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, AUDIO (RCA) X 1 , USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR) , HDMI X 1, SELEÇÃO ENTRADA, POWER,	UND	24



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, EZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER.		
7.	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ- DIMENSÕES (1,80X1,80)M, MÓVEL, VELOCIDADE DE RETRAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO METÁLICO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES, TELA QUE PERMITA UM GANHO DE 1,3 VEZES DE BRILHO, FORMATO QUADRADO (1:1), 97".	UND	18
8.	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM SUSPensa	UND	21

**LOTE 04**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA: IMPRESSORA C/ TANQUE DE TINTA ORIGINAL - IMPRESSORA CONTENDO FUNÇÕES DE: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; COLORIDA; TECNOLOGIA: JATO DE TINTA, DISPONDO DE WI-FI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4.	UND	81
2.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO LASER ÁGIL E ECONÔMICO, COM IMPRESSÃO E CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, SCANNER DE ALTA RESOLUÇÃO E CONECTIVIDADE ETHERNET. PERMITE IMPRESSÃO DE PAPEL ATÉ TAMANHO OFÍCIO, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1800X600 DPI. COM FUNÇÃO DUPLEX, IMPRIME FRENTE E VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE. SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, ASSIM É POSSÍVEL DIGITALIZAR VÁRIAS FOLHAS AO MESMO TEMPO E ATÉ SALVÁ-LAS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF COM FACILIDADE. CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 50.000. TONER RENDIMENTO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS. VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 35 PPM. CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS. CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS.	UND	60

**LOTE 05**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	MICRO-COMPUTADOR TIPO 1: COMPUTADOR (CPU) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS DE 6ª GERAÇÃO DE 2.7 GHZ COM 3MB DE CAHE, 4 GB DE MEMÓRIA RAM VÍDEO INTEGRADA, ENTRADA HDMI, LEITOR/GRAVADOR DE DVD, 2 USB 2.0 MAIS ENTRADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE FRONTAIS, 2 USB 3.0 E 4 DUAL CHANNEL DDR3 1600MHZ, DISCO	UND	67

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

28



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	RÍGIDO DE 500MB SATA2, TECLADO E MOUSE, ENTRADA ETHERNET RJ45 GIGABIT (10/100/1000MBPS), LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 8 EM 1 INTEGRADA.		
2.	MICRO-COMPUTADOR TIPO 2: COMPUTADOR (CPU) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE 7ª GERAÇÃO DE 3.8 GHZ COM 6MB DE CAHE OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAM VÍDEO INTEGRADA, ENTRADA HDMI, LEITOR/GRAVADOR DE DVD, 2 USB 2.0 MAIS ENTRADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE FRONTAIS, 2 USB 3.0 E 4 DUAL CHANNEL DDR3 1600MHZ (2X4GB), DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA2, TECLADO E MOUSE, ENTRADA ETHERNET RJ45 GIGABIT (10/100/1000MBPS), LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 8 EM 1 INTEGRADA.	UND	78
3.	MONITOR DE LED 18"	UND	34
4.	NOTEBOOK: PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS DE 6ª GERAÇÃO DE 2.7 GHZ COM 3MB DE CAHE, TELA 14 POL. MEMORIA RAM 8GB, HD 500 GB, GRAVADORA DE CD/DVD, WIFI INTEGRADO, USB 2.0, PLACA DE REDE	UND	33
<b>LOTE 06</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL	UND	32
2.	MICROFONE DE MÃO SEM FIO- UHF, FAIXA PORTADORA DE FREQUÊNCIA RF(A: 518-554 MHZ, B: 626-662 MHZ, C: 740-776 MHZ, D: 786-822 MHZ, E: 830-886 MHZ), RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA DE 40HZ-18KHZ, RECEPTOR DIVERSIDADE REAL EM 100G2,SAÍDA XLR E FONE DE 1/4",NÍVEL MÁXIMO SAÍDA +10 DBU BALANCEADA E +4 DBU NÃO BALANCEADA,TRANSMISSOR DE MÃO SKM100,CONTROLE DE NÍVEL DE ENTRADA DE MICROFONE VARIÁVEL	UND	42
3.	MICROFONE SEM FIO WIRELESS	UND	35
4.	SUPORTE PARA MICROFONE EM BATERIA OU ZABUMBA	UND	11
<b>LOTE 07</b>			
1.	TELEFONE COM FIO- FUNÇÕES FLASH, REDIAL, MUTE - COR GRAFITE	UND	28
2.	TELEFONE PABX	UND	5
3.	TELEFONE S/FIO- FREQUÊNCIA: TECNOLOGIA DECT 6.0 (1.9GHZ) , COR: GRAFITE , MONOFONES INCLUSOS , VISOR, MANUAL E EMBALAGEM EM PORTUGUÊS, MENU DE OPERAÇÕES, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS , MEMÓRIA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CAIXA POSTAL, AGENDA TELEFÔNICA: ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS , AGENDA TELEFÔNICA COMPARTILHADA, ILUMINAÇÃO DO VISOR: ÂMBAR , TIPOS DE RINGUE: 20 (6 TOQUES E 14 MELODIAS) , VOLUME DO RINGUE: 6 NÍVEIS + OFF , MEMÓRIA PARA REDISCAGEM: 5 , FLASH, VOLUME DA VOZ, RELÓGIO:	UND	34

4  
29





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ALARME, BATERIA.		
4.	TELEVISÃO SMART TV LED, COLORIDA, 32", 220 VOLTS, 60 HZ, SISTEMA DE CORES PAL-M/NTSC; TECNOLOGIA HDTV READY; RESOLUÇÃO 1.680 X 1.050 PIXELS; CONTRASTE: 50.000:1; IMAGEM PROGRESSIVE SCAN; BRILHO: 300 CD/M2; ÂNGULO DE VISÃO: 160° X 160° , SISTEMA AUTOMÁTICO DE SINTONIA E CANAIS; AJUSTE FORMATO DE TELA E TEMPERATURA DE COR; RELÓGIO; CLOSED CAPTION; FUNÇÃO MUTE ; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; ÁUDIO ESTÉREO/SAP	UND	38
<b>LOTE 08</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	CAFETEIRA EXPRESSO – COR PRETA - 15 BAR - 220V - COMPATÍVEL COM CÁPSULAS - 600 ML – AUTOMÁTICA - ELÉTRICA E CAPAZ DE PREPARAR 18 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. COM SISTEMA THERMOBLOCK QUE IMPEDE QUE O CAFÉ ESFRIE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA NA TEMPERATURA IDEAL PARA O CONSUMO A QUALQUER HORA.	UND	18
2.	FOGÃO EM AÇO TIPO INDUSTRIAL - 4 BOCAS, GRELHAS 30CMX30CM, ALTURA 83CM E 84CM, LARGURA 73CM	UND	75
3.	FOGÃO EM AÇO TIPO INDUSTRIAL - 6 BOCAS C/ CAPACIDADE DE 300 G/H	UND	75
4.	FORNO DE MICROONDAS DIGITAL, CAPACIDADE APROXIMADA 30L, NA COR BRANCA, COM TRAVA NA PORTA, TIMER, TECLAS DIGITAIS; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO, POTÊNCIA PARA 127VOLTS. SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	17
5.	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 1,5 LT, DIMENSÕES: ALTURA 41,2 CM X LARGURA 21 CM X PROFUNDIDADE 18,5 CM, CAIXA COM UMA UNIDADE	UND	43
6.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 006 LT - EM AÇO INOX.	UND	30
7.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 010 LT - COPO E BASE EM AÇO INOX OU ALUNÍNIO POLIDO, TIPO INDUSTRIAL, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 1/3 CV, 220 VOLTS, COPO REMOVÍVEL, GARANTIA 01 ANO	UND	15
8.	MICRO-ONDAS 20 LITROS	UND	25
9.	SANDUICHEIRA- CHAPA DE ALUNINIO, TAMANHO GRANDE, DUPLO, 220 VOLTS, PLACA ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	24
<b>LOTE 09</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	VENTILADOR DE COLUNA 60CM	UND	33
2.	VENTILADOR DE MESA - 40CM, 220 VOLTS, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, 3 PÁS EM PLÁSTICO.	UND	18

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

#

30



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 50 CM - 200 W - BIVOLT TURBO, OSCILANTE, 6 PÁS EM PLÁSTICO.	UND	20
4.	VENTILADOR DE PÉ - 40CM - 75W - 220V COM CHAVE LIGA/DESLIGA E 3 VELOCIDADES	UND	17
5.	VENTILADOR TUFÃO - 60 CM - P/ PAREDE.	UND	315
<b>LOTE 10</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	UND	126
2.	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO C/6 PORTAS	UND	39
3.	ARMÁRIO EM AÇO - FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, SEM DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA, COM 4 PRATELEIRAS FORMANDO 5 VÃOS DE ALTURA AJUSTÁVEIS, DIMENSÕES: 1980 MM ALTURA X 1200 MM LARGURA X 500 MM PROFUNDIDADE, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR CINZA, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO, UNIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM AS NORMAS NBR 8094/83 – NBR 8095/83 – NBR 10545 E NBR 11003.	UND	23
4.	ARQUIVO DE AÇO - COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa COM CARRINHO TELESCÓPICO CAPACIDADE DE 50KG POR GAVETA, MEDINDO (133,5 X 50 X 70,5)CM, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, PORTA ETIQUETA POR GAVETA CONFECIONADO EM CHAPA 24	UND	22
5.	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UND	63
6.	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	UND	143
<b>LOTE 11</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	BIRÔ 1,20 X 0,60 C/ 2 GAVETAS	UND	216
2.	BIRÔ 1,20 X 0,60 C/ 3 GAVETAS	UND	39
3.	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURAS, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FORMICA. DIMENSÕES: 120X 60 CM (LXP). COR CINZA.	UND	30
4.	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, TUBO 3/4. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 30MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURISSIMO	UND	38
5.	CADEIRA GARFO FIXA	UND	133
6.	CADEIRA GIRATÓRIA- TIPO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, GIRATÓRIA, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL DO ASSENTO, COR PRETA, UNIDADE	UND	163

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

31



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



7.	MESA P/COMPUTADOR 90X0,60 X 0,75	UND	55
<b>LOTE 12</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, EMPILHÁVEL ENCOSTO FECHADO, DIMENSÕES: LXPXA (60X60X79) CM, PESO: 140KG	UND	1200
2.	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL	UND	250
3.	MESA PLÁSTICA QUADRADA TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL	UND	652
<b>LOTE 13</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	LONGARINA ANATOMICA C/ 3 LUGARES BASE FIXA E S/ BRAÇO	UND	40
2.	LONGARINA ANATOMICA C/ 4 LUGARES BASE FIXA E S/ BRAÇO	UND	40
3.	LONGARINA ANATOMICA C/ 5 LUGARES BASE FIXA E S/ BRAÇO	UND	27
<b>LOTE 14</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	FLANÉLOGRAFO, PAINEL EM MDP, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSÕES: 120 CM ALTURA X 200CM COMPRIMENTO, BORDOS DO PAINEL ENCABEÇADOS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM CAVALETE PARA SUSTENTAÇÃO	UND	63
2.	QUADRO BRANCO - 1,50X1,00 MT - FIXADO EM PAREDE C/ PERFIL DE ALUMINIO	UND	178
3.	QUADRO BRANCO - 2,00X1,20 MT - FIXADO EM PAREDE C/ PERFIL DE ALUMINIO	UND	73
<b>LOTE 15</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	TENDA PIRAMIDAL - FABRICADA EM TECIDO DE RÁFIA	UND	35
2.	TAMBOR CARRO COLETOR CAPACIDADE 240 LITROS	UND	30
3.	ESCADA PORTATIL DE ALUMINIO DE 5 DEGRAUS DOBRAVEL	UND	22
4.	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS, PERFURAÇÃO: REDONDA: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM, TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA: 10 KG. CAPACIDA: 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2, 50 FUROS - PAPEL A4, 35 FUROS - CARTA	UND	53
<b>LOTE 16</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

4  
302



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



			TOTAL
1.	AR CONDICIONADO SPLIT 09000 BTU/S COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, CONSUMO DE ENERGIA 895 W, LARGURA INTERNA 270 MM, ALTURA INTERNA 818 MM PROFUNDIDADE INTERNA 192 MM, PESO INTERNO 10 KG , LARGURA EXTERNA 482 MM, ALTURA EXTERNA 715 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA, 240 MM, PESO EXTERNO, 27 KG	UND	38
2.	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO - TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS. CICLO FRIO POTÊNCIA 1090W, CLASSE A. MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERA. VELOCIDADES 4 + FUNÇÃO JET COOL. VAZÃO DE AR INTERNO MAX M3/MIN 8 E EXTERNO MAX M3/MIN 25. TEMPERATURA 18°C A 30°C, COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE: LIGA/DESLIGA; SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; AJUSTE DE TEMPERATURA; SELEÇÃO DE VELOCIDADE; FUNÇÃO JET COOL; FUNÇÃO CAOS SWING; FUNÇÃO SLEEP; FUNÇÃO ENERGY SAVING. RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS; DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL; AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO PARA MELHORES CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE; FILTRO 3M; ENERGY SAVING; GOLD PROTECTION; CAOS SWING; EASY INSTALLATION (INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA), FILTRO LAVÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS. TIMER, MODO SLEEP DE 1 HORA A 7 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS; DEFLEXÃO DE AR ACIMA E ABAIXO. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR UMA NA PARTE INFERIOR DA EVAPORADORA. DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL SWING. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; NÍVEL DE RUÍDO 19 DB; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: UNIDADE INTERNA: 79,8 CM; UNIDADE EXTERNA: 71,7 CM. ALTURA: UNIDADE INTERNA: 29,2 CM; UNIDADE EXTERNA: 48,3 CM. PROFUNDIDADE: UNIDADE INTERNA: 21,4 CM; UNIDADE EXTERNA: 23 CM. GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PAINEL DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 01 AR CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PILHAS AAA.	UND	52
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS 220V- FUNÇÃO TURBO ;4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; DESIGN COMPACTO; AUTOLIMPANTE; CONTROLE SOFISTICADO; LIMPEZA FÁCIL DAS SAÍDAS DE AR; DEGELO INTELIGENTE; DESUMIDIFICAÇÃO INDEPENDENTE	UND	32
<b>LOTE 17</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, TORNEIRA TIPO JATO (DISPENSA USO DE COPOS), REVESTIMENTO INTERNO AISI 304 ESCOVADO, ISOLAMENTO	UND	13

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

A  
33



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	EM POLIURETANO INJETADO, SERPENTINA EM TUBO INOX AISI 304, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS DE NYLON COM NIVELAMENTO DE ALTURA.		
2.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 2 TORNEIRAS	UND	69
3.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 3 TORNEIRAS	UND	69
4.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS	UND	39
5.	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA DE 3,5 L C/ ABERTURA AUTOMÁTICA DE GARRAFÃO	UND	67
6.	FREEZER HORIZONTAL CAP. 500 E 520 LITROS 2 TAMPAS COM AJUSTE DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	UND	68
7.	GELADEIRA 286 LITROS - COM CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A" NA COR BRANCA	UND	44
8.	GELADEIRA 350 LITROS, COM 02 PORTAS CONSUMO DE ENERGIA COR BRANCA	UND	13

**LOTE 18**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	NOBREAK 1400VA: ENTRADA BIVOLT 115/220V E SAÍDA 115V, 5 TOMADAS. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. INVERSOR SINCRONIZADOR COM A REDE (PPL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR. ENTRADA MÓDULO DE BATERIA EXTERNO.	UND	62
2.	NOBREAK 700 VA	UND	33
3.	NOBREAK SENOIDAL 3KVA 2100W BIVOLT/120V: COM ENTRADA BIVOLT (120V/220V) E SAÍDA MONOVOLT 120V. CONTROLADO POR PROCESSADOR DIGITAL (DSP). ACIONAMENTO DO INVERSOR EXTREMAMENTE RÁPIDO (0,8MS). FUNÇÃO TRUE RMS PARA MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA. AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO. FUNÇÃO DC START PERMITIR LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIAS CARREGADAS. CONTROLE DIGITAL DA CORRENTE DE CARGA DA BATERIA. SINALIZAÇÃO VISUAL EM DISPLAY LCD QUE INDICA TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO. CONTROLE DO VENTILADOR INTERNO DE ACORDO COM O CONSUMO DA CARGA E TEMPERATURA. PERMITE UTILIZAÇÃO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (47 HZ À 63 HZ). PAINEL TRASEIRO: 06 TOMADAS DE SAÍDA 10A E 02 TOMADAS DE SAÍDA DE 20A. QUANTIDADES DE BATERIAS INSTALADAS: 08 12V, 7A CADA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 96V. CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIA.	UND	51

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

34



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	DISJUNTOR DE ENTRADA AC.		
4.	AUTO TRANSFORMADOR 1500 VS - 220V/120V	UND	28
5.	MODULO ISOLADOR 500 VA	UND	56
<b>LOTE 19</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	ROTEADOR 300 MBPS	UND	37
2.	ROTEADOR DE BORDA: 5 PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000MBPS, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS 880MHZ, 256MB RAM, 16MB FLASH ARMAZENAMENTO, 1 PORTA USB, 1 ENTRADA MICRO SD	UND	12
3.	ROTEADOR DE BORDA: RB3011 - PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS DE 1.4GHZ, 1 GB DE RAM, ARMAZENAMENTO 128MB, COM 10 PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000MBS, 1 PORTA SFP 1GB, 1 PORTA USB 3.0, GABINETE DE MONTAGEM EM RACK 1U, PAINEL LCD COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, UMA PORTA DE CONSOLE SERIAL E A FUNCIONALIDADE DE SAÍDA POE NA ÚLTIMA PORTA ETHERNET.	UND	1
4.	ROTEADOR ROUTERBOARD RB 750R2 HEX LITE - CPU 850 MHZ; CONTAGEM DE NÚCLEOS 1; TAMANHO DE RAM 64 MB; ARQUITETURA MIPS-BE; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000MBPS; POWER JACK 1; TENSÃO DE ENTRADA SUPOSTADA 6 V - V 30; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS L4; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -20C A + 70C; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 4W.	UND	14
5.	ACCESS POINT WIRELESS: INDOOR/OUTDOOR AC 2.4GHZ/5.8GHZ MIMO 3X3 ETHERNET 10/100/1000MBPS, DUAL RÁDIO 3X3 11AC MIMO, ALIMENTAÇÃO POE 48V, MÁXIMA POTÊNCIA: TX 22 DBM, ANTENA INTEGRADA, UAP AC PRO, TECNOLOGIA MESH.	UND	6
6.	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS	UND	39
7.	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS	UND	34
8.	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	UND	2
<b>LOTE 20</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5	UND	15
2.	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	UND	5
3.	CONECTOR RJ 45	UND	853
4.	TECLADO MULTIMIDIA USB	UND	135
5.	MOUSE OPTICO COM USB	UND	110
<b>LOTE 21</b>			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

4  
25



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1.	FONTE ATX 350W PC CONECTOR MB ATX 24PINOS, ATX 12V 4 PINOS, CONECTOR SATA, CONECTOR IDE.	UND	85
2.	FONTE ATX 450 WATTS	UND	68
3.	FONTE ATX 500 WATTS REAL	UND	22
4.	HD 2.5 SATA 500GB 5400RPM	UND	59
5.	HD 3.5 SATA 1TB 7500RPM	UND	57
6.	HD 3.5 SATA 500 GB 5400RPM	UND	70
7.	HD EXTERNO 1TB	UND	27
8.	HD EXTERNO 500GB	UND	14
9.	HD SSD 480GB	UND	10
10.	MEMORIA DDR3 4GB	UND	78
11.	MEMORIA DDR3 8GB	UND	45
12.	PLACA MÃE LGA SOCKET 1155: TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR3 - 2 X SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 DIMM - SUPORTA DDR3 1600/1333/1066 NÃO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER - MAX. CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 16GB; MICRO ATX CPU: SOQUET: LGA 1155 - SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0, CHIPSET: - INTEL H61; LAN: - PCIE X1 GIGABIT LAN 10/100/1000 MB / S - REALTEK RTL8111E - SUPORTA WAKE-ON-LAN - SUPORTA DETECÇÃO DE CABO LAN - SUPORTA ENERGIA 802.3AZ EFFICIENT ETHERNET.	UND	51
13.	PROCESSADOR DE DOIS NUCLEOS COM FREQUENCIA DE 3.3GHZ ARQUITERUA X86-64 LGA 1155 3MB CACHE SUPORTE MAXIMO 32GB DE RAM	UND	30

Itarema, Ceará, 13 de Janeiro de 2020.

  
Inez Helena Braga  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
Inez Helena Braga  
Pregoeira Oficial



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

(MODELO)

**CARTA PROPOSTA**

**Número do Pregão:**

**Objeto:**

**Lote:**

LOTE ____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
<b>TOTAL.....</b>						

**Prazo de Entrega:**

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:





**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO**

**1º Modelo de Declaração – ME**

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**2º Modelo de Declaração - Habilitação:**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



**3º Modelo de Declaração – Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que expressa integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2020.

.....  
DECLARANTE

**4º Modelo de Declaração – Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2020.

.....  
DECLARANTE



**5º Modelo - Procuração:**

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_\_/\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
OUTORGANTE



**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATO N.º ...../2020**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAREMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de ITAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, em sua sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ce, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária de \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, proveniente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2020-DIV**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes e pelas Cláusulas seguintes:

**01 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Especificação do Objeto, do Pregão Eletrônico nº 001/2020-DIV, e na Proposta da Contratada.

**02 – CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO**

- a) O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias.
- b) A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.
- c) Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- d) O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.
- e) A entrega do produto licitado será nas Secretarias solicitantes, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08h00min as



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, conforme especificações contidas neste Edital e Termo de Referência, de forma parcelada, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

f) Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço: Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54.

g) No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

h) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

i) Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda: a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

j) Aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

l) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

### 03 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O objeto contratual tem o valor de R\$ .... (...), a ser pago em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão, conforme tabela contendo especificações, quantitativos e valores que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR. NIT.	VR. TOTAL

3.3 - O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

3.4 - Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP

#### Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



62.590-000, Itarema, CE.

**3.5** - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

**3.6** - Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**3.7** - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**3.8** - Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**3.9** - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**3.10** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO**

**4.1** – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até o fornecimento total dos ITENS, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

#### **5.0 – CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_

#### **6.0 – CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATADA:

**I** Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**II** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- III Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- IV Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- V Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- VI Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- VII Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- VIII Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- IX Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- X Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- XI Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- XII Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- II Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- III Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- IV Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- V Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- VI Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- VII Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



VIII Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### 7.0 – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

#### 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

8.1 – O presente Contrato foi firmado com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 001/2020-DIV.

#### 9.0 - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

#### 10.0 – CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Convite, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5** - As multas de que trata este item, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**10.6** - As multas de que trata este item, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**11.1** - O foro da Comarca de ITAREMA, Estado de CEARÁ, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

#### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

\_\_\_\_\_, xx de xxxx de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VALOR MÉDIO POR LOTE

Pelo presente, a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itarema, vem apresentar o VALOR MÉDIO POR, de acordo com o Mapa médio de Preço apresentado pelo setor de cotações.

LOTE 01					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	REFIL TINTA EPSON AMARELO 70ML	UND	929	84,37	78.379,73
2.	REFIL TINTA EPSON CIANO 70ML	UND	946	84,37	79.814,02
3.	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 70ML	UND	946	84,37	79.814,02
4.	REFIL TINTA EPSON PRETO 70ML	UND	1120	84,37	94.494,40
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>332.502,17</b>
LOTE 02					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3392 DCP-8157DN 12K	UND	120	302,33	36.279,60
2.	TONER COMPATÍVEL HP M1132MFP CE285A 85A 1.6K	UND	20	292,67	5.853,40
3.	TONER COMPATÍVEL RICOH AFICIO SP-3500/SP3510SF 10K	UND	170	153,67	26.123,90
4.	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT D2045 204L	UND	70	191,67	13.416,90
5.	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG SL-M3375FD PROXPRESS M3375FD/MLT-D204L	UND	60	333,67	20.020,20
6.	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG XPRESS M2070W 1K	UND	40	112,00	4.480,00
7.	TONNER COMPATIVEL SAMSUNG SCX3400/3500/4200/4500/4600/4800 SERIES	UND	60	97,73	5.863,80
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>112.037,80</b>
LOTE 03					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA	UND	25	1.315,67	32.891,75
2.	CÂMERA FOTOGRAFICA- DIGITAL, RESOLUÇÃO DE 14,1 MP, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, LCD DE 6,7 CM, SWEEP PANORAMA, LENTE COM ZOOM ÓPTICO 4X E GRANDE ANGULAR DE 26 MM, MEMORIA INTERNA, CARTÃO DE MEMORIA EXTERNA, ACOMPANHA	UND	19	926,50	17.603,50

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	CARREGADOR, CABO MULTIFUNÇÕES USB/AV E CD DE SOFTWARE				
3.	CARREGADOR DE PILHAS PARA 2 PILHAS AA/AAA 12H CARGA COMPLETA 030122 REPLAY - ESPECIFICAÇÕES: RECARREGA 2 PILHAS AA OU AAA NIMH AO MESMO TEMPO; ALIMENTAÇÃO AC ENTRADA FULL-RANGE PARA USO UNIVERSAL (100V - 240V); LED INDICADOR DE STATUS: ACESO - CARREGANDO / APAGADO - CARGA COMPLETA; TIMER PROTEÇÃO PARA EVITAR SOBRECARGAR; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE DE CARGA PARA AS PILHAS AA OU AAA; PROTEÇÃO CONTRA POLARIZAÇÃO REVERSA; TEMPO DE CARGA: AA: 1600 MAH - 6/7 HORAS - 1800 MAH - 7/8 HORAS - 2100 MAH - 8/9 HORAS - 2300 MAH - 9/10 HORAS - 2500 MAH - 10/11 HORAS - 2800 MAH - 11/12 HORAS; AAA: 650 MAH - 2/3 HORAS - 850 MAH - 3/4 HORAS - 1200 MAH - 4/5 HORAS.	UND	36	100,33	3.611,88
4.	DATA SHOW	UND	39	2.665,33	103.947,87
5.	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PX240 - MONO - 4GB - GRAVA 65 HORAS	UND	2	644,83	1.289,66
6.	PROJETOR MULTIMÍDIA- TECNOLOGIA 3LCD, BRILHO: EM CORES: 3000 LUMENS, BRILHO EM BRANCO: 3000 LUMENS, CONTRASTE: 3000:1, RESOLUÇÃO: XGA (1024X768), RESOLUCAO SUPORTADA VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA, METODOS DE PROJEÇÃO TETO/FRONTAL/TRASEIRO, ASPECTO 4:3 (SUPORTA 16:9), LENTES: TIPO: MANUAL , F-N : 1,58 - 1,72, FOCO : 16,9 - 20,28MM, ZOOM: 1.0 - 1.2, LÂMPADA: TIPO 200W UHE , VIDA ÚTIL 4000 H (ALTO BRILHO)/5000 H (BAIXO BRILHO) , REPRODUÇÃO DE COR 24 BIT; 16.7 MILHÕES, AUTO FALANTE 2W MONO, RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO), 29 DB (BAIXO BRILHO) , CONEXÕES: ENTRADA VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1, VIDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1, S-VIDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1 , VIDEO COMPONENTE ,(COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, AUDIO (RCA) X 1 , USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR) , HDMI X 1, SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA	UND	24	2.951,00	70.824,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	(COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, EZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER.				
7.	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ-DIMENSÕES (1,80X1,80)M, MÓVEL, VELOCIDADE DE RETRAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO METÁLICO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA COM PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES, TELA QUE PERMITA UM GANHO DE 1,3 VEZES DE BRILHO, FORMATO QUADRADO (1:1), 97".	UND	18	596,33	10.733,94
	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM SUSPensa	UND	21	178,00	3.738,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>244.640,60</b>
<b>LOTE 04</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA: IMPRESSORA C/ TANQUE DE TINTA ORIGINAL - IMPRESSORA CONTENDO FUNÇÕES DE: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; COLORIDA; TECNOLOGIA: JATO DE TINTA, DISPONDO DE WI-FI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4.	UND	81	1.709,00	138.429,00
2.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO LASER ÁGIL E ECONÔMICO, COM IMPRESSÃO E CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, SCANNER DE ALTA RESOLUÇÃO E CONECTIVIDADE ETHERNET. PERMITE IMPRESSÃO DE PAPEL ATÉ TAMANHO OFÍCIO, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1800X600 DPI. COM FUNÇÃO DUPLEX, IMPRIME FRENTE E VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE. SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, ASSIM É POSSÍVEL DIGITALIZAR VÁRIAS FOLHAS AO MESMO TEMPO E ATÉ SALVÁ-LAS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF COM	UND	60	3.632,33	217.939,80





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



FACILIDADE. CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 50.000. TONER RENDIMENTO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS. VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 35 PPM. CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 FOLHAS. CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS.										
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>356.368,80</b>					
<b>LOTE 05</b>										
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL					
1.	MICRO-COMPUTADOR TIPO 1: COMPUTADOR (CPU) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS DE 6ª GERAÇÃO DE 2.7 GHZ COM 3MB DE CAHE, 4 GB DE MEMÓRIA RAM VÍDEO INTEGRADA, ENTRADA HDMI, LEITOR/GRAVADOR DE DVD, 2 USB 2.0 MAIS ENTRADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE FRONTAIS, 2 USB 3.0 E 4 DUAL CHANNEL DDR3 1600MHZ, DISCO RÍGIDO DE 500MB SATA2, TECLADO E MOUSE, ENTRADA ETHERNET RJ45 GIGABIT (10/100/1000MBPS), LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 8 EM 1 INTEGRADA.	UND	67	2.896,00	194.032,00					
2.	MICRO-COMPUTADOR TIPO 2: COMPUTADOR (CPU) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS DE 7ª GERAÇÃO DE 3.8 GHZ COM 6MB DE CAHE OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMÓRIA RAM VÍDEO INTEGRADA, ENTRADA HDMI, LEITOR/GRAVADOR DE DVD, 2 USB 2.0 MAIS ENTRADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE FRONTAIS, 2 USB 3.0 E 4 DUAL CHANNEL DDR3 1600MHZ (2X4GB), DISCO RÍGIDO DE 1TB SATA2, TECLADO E MOUSE, ENTRADA ETHERNET RJ45 GIGABIT (10/100/1000MBPS), LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 8 EM 1 INTEGRADA.	UND	78	3.294,33	256.957,74					
3.	MONITOR DE LED 18"	UND	34	540,33	18.371,22					
4.	NOTEBOOK: PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS DE 6ª GERAÇÃO DE 2.7 GHZ COM 3MB DE CAHE, TELA 14 POL. MEMORIA RAM 8GB, HD 500 GB, GRAVADORA DE CD/DVD, WIFI INTEGRADO, USB 2.0, PLACA DE REDE	UND	33	3.255,00	107.415,00					
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>576.775,96</b>					

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 06					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL	UND	32	210,33	6.730,56
2.	MICROFONE DE MÃO SEM FIO- UHF, FAIXA PORTADORA DE FREQUÊNCIA RF(A: 518-554 MHZ, B: 626-662 MHZ, C: 740-776 MHZ, D: 786-822 MHZ, E: 830-886 MHZ), RESPOSTA TOTAL DE FREQUÊNCIA DE 40HZ-18KHZ, RECEPTOR DIVERSIDADE REAL EM 100G2,SAÍDA XLR E FONE DE 1/4",NÍVEL MÁXIMO SAÍDA +10 DBU BALANCEADA E +4 DBU NÃO BALANCEADA,TRANSMISSOR DE MÃO SKM100,CONTROLE DE NÍVEL DE ENTRADA DE MICROFONE VARIÁVEL	UND	42	390,80	16.413,60
3.	MICROFONE SEM FIO WIRELESS	UND	35	292,33	10.231,55
4.	SUPORTE PARA MICROFONE EM BATERIA OU ZABUMBA	UND	11	356,33	3.919,63
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>37.295,34</b>
LOTE 07					
1.	TELEFONE COM FIO- FUNÇÕES FLASH, REDIAL, MUTE - COR GRAFITE	UND	28	93,73	2.624,44
2.	TELEFONE PABX	UND	5	960,67	4.803,35
3.	TELEFONE S/FIO- FREQUÊNCIA: TECNOLOGIA DECT 6.0 (1.9GHZ) , COR: GRAFITE , MONOFONES INCLUSOS , VISOR, MANUAL E EMBALAGEM EM PORTUGUÊS, MENU DE OPERAÇÕES, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS , MEMÓRIA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CAIXA POSTAL, AGENDA TELEFÔNICA: ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS , AGENDA TELEFÔNICA COMPARTILHADA, ILUMINAÇÃO DO VISOR: ÂMBAR , TIPOS DE RINGUE: 20 (6 TOQUES E 14 MELODIAS) , VOLUME DO RINGUE: 6 NÍVEIS + OFF , MEMÓRIA PARA REDISCAGEM: 5 , FLASH, VOLUME DA VOZ, RELÓGIO: ALARME, BATERIA.	UND	34	183,77	6.248,18
4.	TELEVISÃO SMART TV LED, COLORIDA, 32", 220 VOLTS, 60 HZ, SISTEMA DE CORES PAL-M/NTSC; TECNOLOGIA HDTV READY; RESOLUÇÃO 1.680 X 1.050 PIXELS; CONTRASTE: 50.000:1; IMAGEM PROGRESSIVE SCAN; BRILHO: 300 CD/M2;	UND	38	1.767,00	67.146,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ÂNGULO DE VISÃO: 160° X 160° , SISTEMA AUTOMÁTICO DE SINTONIA E CANAIS; AJUSTE FORMATO DE TELA E TEMPERATURA DE COR; RELÓGIO; CLOSED CAPTION; FUNÇÃO MUTE ; ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; ÁUDIO ESTÉREO/SAP				
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>80.821,97</b>
<b>LOTE 08</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	CAFETEIRA EXPRESSO - COR PRETA - 15 BAR - 220V - COMPATÍVEL COM CÁPSULAS - 600 ML - AUTOMÁTICA - ELÉTRICA E CAPAZ DE PREPARAR 18 TIPOS DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. COM SISTEMA THERMOBLOCK QUE IMPEDE QUE O CAFÉ ESFRIE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA NA TEMPERATURA IDEAL PARA O CONSUMO A QUALQUER HORA.	UND	18	462,67	8.328,06
2.	FOGÃO EM AÇO TIPO INDUSTRIAL - 4 BOCAS, GRELHAS 30CMX30CM, ALTURA 83CM E 84CM, LARGURA 73CM	UND	75	947,33	71.049,75
3.	FOGÃO EM AÇO TIPO INDUSTRIAL - 6 BOCAS C/ CAPACIDADE DE 300 G/H	UND	75	1.257,00	94.275,00
4.	FORNO DE MICROONDAS DIGITAL, CAPACIDADE APROXIMADA 30L, NA COR BRANCA, COM TRAVA NA PORTA, TIMER, TECLAS DIGITAIS; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO, POTÊNCIA PARA 127VOLTS. SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	17	741,00	12.597,00
5.	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - 1,5 LT, DIMENSÕES: ALTURA 41,2 CM X LARGURA 21 CM X PROFUNDIDADE 18,5 CM, CAIXA COM UMA UNIDADE	UND	43	166,00	7.138,00
6.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 006 LT - EM AÇO INOX.	UND	30	847,33	25.419,90
7.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 010 LT - COPO E BASE EM AÇO INOX OU ALUNÍNIO POLIDO, TIPO INDUSTRIAL, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 1/3 CV, 220 VOLTS, COPO REMOVÍVEL, GARANTIA 01 ANO	UND	15	1.158,67	17.380,05
8.	MICRO-ONDAS 20 LITROS	UND	25	555,33	13.883,25
9.	SANDUICHEIRA- CHAPA DE ALUNINIO, TAMANHO GRANDE, DUPLO, 220 VOLTS,	UND	24	160,63	3.855,12

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	PLACA ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO				
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>253.926,13</b>
<b>LOTE 09</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	VENTILADOR DE COLUNA 60CM	UND	33	329,67	10.879,11
2.	VENTILADOR DE MESA - 40CM, 220 VOLTS, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, 3 PÁS EM PLÁSTICO.	UND	18	191,47	3.446,46
3.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 50 CM - 200 W - BIVOLT TURBO, OSCILANTE, 6 PÁS EM PLÁSTICO.	UND	20	303,57	6.071,40
4.	VENTILADOR DE PÉ - 40CM - 75W - 220V COM CHAVE LIGA/DESLIGA E 3 VELOCIDADES	UND	17	275,00	4.675,00
5.	VENTILADOR TUFÃO - 60 CM - P/ PAREDE.	UND	315	321,33	101.218,95
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>126.290,92</b>
<b>LOTE 10</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	UND	126	718,00	90.468,00
2.	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO C/6 PORTAS	UND	39	1.482,33	57.810,87
3.	ARMÁRIO EM AÇO - FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, SEM DIVISÓRIA VERTICAL INTERNA, COM 4 PRATELEIRAS FORMANDO 5 VÃOS DE ALTURA AJUSTÁVEIS, DIMENSÕES: 1980 MM ALTURA X 1200 MM LARGURA X 500 MM PROFUNDIDADE, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR CINZA, GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO, UNIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO OU RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM AS NORMAS NBR 8094/83 – NBR 8095/83 – NBR 10545 E NBR 11003.	UND	23	822,33	18.913,59
4.	ARQUIVO DE AÇO - COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa COM CARRINHO TELESCÓPICO CAPACIDADE DE 50KG POR	UND	22	677,00	14.894,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0







Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	GAVETA, MEDINDO (133,5 X 50 X 70,5)CM, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, PORTA ETIQUETA POR GAVETA CONFECCIONADO EM CHAPA 24				
5.	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UND	63	666,67	42.000,21
6.	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	UND	143	244,00	34.892,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>258.978,67</b>
<b>LOTE 11</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	BIRÔ 1,20 X 0,60 C/ 2 GAVETAS	UND	216	379,67	82.008,72
2.	BIRÔ 1,20 X 0,60 C/ 3 GAVETAS	UND	39	419,33	16.353,87
3.	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURAS, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FORMICA. DIMENSÕES: 120X 60 CM (LXP). COR CINZA.	UND	30	419,33	12.579,90
4.	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, TUBO 3/4. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 30MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURISSIMO	UND	38	162,67	6.181,46
5.	CADEIRA GARFO FIXA	UND	133	157,00	20.881,00
6.	CADEIRA GIRATÓRIA- TIPO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, GIRATÓRIA, REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL DO ASSENTO, COR PRETA, UNIDADE	UND	163	253,00	41.239,00
7.	MESA P/COMPUTADOR 90X0,60 X 0,75	UND	55	241,33	13.273,15
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>192.517,10</b>
<b>LOTE 12</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, EMPILHÁVEL ENCOSTO FECHADO, DIMENSÕES: LXPXA (60X60X79) CM, PESO: 140KG	UND	1200	40,83	48.996,00
2.	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL	UND	250	33,80	8.450,00
3.	MESA PLÁSTICA QUADRADA TIPO MONOBLOCO EMPILHÁVEL	UND	652	68,23	44.485,96
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>101.931,96</b>
<b>LOTE 13</b>					

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	LONGARINA ANATOMICA C/ 3 LUGARES BASE FIXA E S/ BRAÇO	UND	40	483,33	19.333,20
2.	LONGARINA ANATOMICA C/ 4 LUGARES BASE FIXA E S/ BRAÇO	UND	40	628,33	25.133,20
3.	LONGARINA ANATOMICA C/ 5 LUGARES BASE FIXA E S/ BRAÇO	UND	27	778,00	21.006,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>65.472,40</b>
<b>LOTE 14</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	FLANELÓGRAFO, PAINEL EM MDP, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSÕES: 120 CM ALTURA X 200CM COMPRIMENTO, BORDOS DO PAINEL ENCABEÇADOS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM CAVALETE PARA SUSTENTAÇÃO	UND	63	167,33	10.541,79
2.	QUADRO BRANCO - 1,50X1,00 MT - FIXADO EM PAREDE C/ PERFIL DE ALUMINIO	UND	178	307,00	54.646,00
3.	QUADRO BRANCO - 2,00X1,20 MT - FIXADO EM PAREDE C/ PERFIL DE ALUMINIO	UND	73	448,67	32.752,91
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>97.940,70</b>
<b>LOTE 15</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	TENDA PIRAMIDAL - FABRICADA EM TECIDO DE RÁFIA	UND	35	2.229,00	78.015,00
2.	TAMBOR CARRO COLETOR CAPACIDADE 240 LITROS	UND	30	708,00	21.240,00
3.	ESCADA PORTATIL DE ALUMINIO DE 5 DEGRAUS DOBRAVEL	UND	22	228,67	5.030,74
4.	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS, PERFURAÇÃO: REDONDA: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM, TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA: 10 KG. CAPACIDA: 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2, 50 FUROS - PAPEL A4, 35 FUROS - CARTA	UND	53	682,33	36.163,49
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>140.449,23</b>

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 16					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	AR CONDICIONADO SPLIT 09000 BTU/S COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, CONSUMO DE ENERGIA 895 W, LARGURA INTERNA 270 MM, ALTURA INTERNA 818 MM PROFUNDIDADE INTERNA 192 MM, PESO INTERNO 10 KG , LARGURA EXTERNA 482 MM, ALTURA EXTERNA 715 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA, 240 MM, PESO EXTERNO, 27 KG	UND	38	1.869,33	71.034,54
2.	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO - TIPO SPLIT COM CAPACIDADE 12.000 BTUS. CICLO FRIO POTÊNCIA 1090W, CLASSE A. MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERA. VELOCIDADES 4 + FUNÇÃO JET COOL. VAZÃO DE AR INTERNO MAX M3/MIN 8 E EXTERNO MAX M3/MIN 25. TEMPERATURA 18°C A 30°C, COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES DE: LIGA/DESLIGA; SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; AJUSTE DE TEMPERATURA; SELEÇÃO DE VELOCIDADE; FUNÇÃO JET COOL; FUNÇÃO CAOS SWING; FUNÇÃO SLEEP; FUNÇÃO ENERGY SAVING. RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS; DESUMIDIFICAÇÃO SAUDÁVEL; AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA E VENTILAÇÃO PARA MELHORES CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE; FILTRO 3M; ENERGY SAVING; GOLD PROTECTION; CAOS SWING; EASY INSTALLATION (INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA), FILTRO LAVÁVEL, COM PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS. TIMER, MODO SLEEP DE 1 HORA A 7 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS; DEFLEXÃO DE AR ACIMA E ABAIXO. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR UMA NA PARTE INFERIOR DA EVAPORADORA. DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL SWING. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS; NÍVEL DE RUÍDO 19 DB; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: UNIDADE INTERNA: 79,8 CM; UNIDADE EXTERNA: 71,7 CM. ALTURA: UNIDADE INTERNA: 29,2 CM; UNIDADE EXTERNA: 48,3 CM. PROFUNDIDADE: UNIDADE INTERNA: 21,4	UND	52	2.153,33	111.973,16

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	CM; UNIDADE EXTERNA: 23 CM. GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PAINEL DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 01 AR CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PII.HAS AAA.				
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS 220V- FUNÇÃO TURBO ;4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; DESIGN COMPACTO; AUTOLIMPANTE; CONTROLE SOFISTICADO; LIMPEZA FÁCIL DAS SAÍDAS DE AR; DEGELO INTELIGENTE; DESUMIDIFICAÇÃO INDEPENDENTE	UND	32	3.038,00	97.216,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>280.223,70</b>

**LOTE 17**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	BEBEDOURO COM 2 TORNEIRAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, TORNEIRA TIPO JATO (DISPENSA USO DE COPOS), REVESTIMENTO INTERNO AISI 304 ESCOVADO, ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, SERPENTINA EM TUBO INOX AISI 304, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS DE NYLON COM NIVELAMENTO DE ALTURA.	UND	13	2.800,33	36.404,29
2.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 2 TORNEIRAS	UND	69	2.901,00	200.169,00
3.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 3 TORNEIRAS	UND	69	3.720,00	256.680,00
4.	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS	UND	39	4.184,00	163.176,00
5.	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA DE 3,5 L C/ ABERTURA AUTOMÁTICA DE GARRAÇÃO	UND	67	774,00	51.858,00
6.	FREEZER HORIZONTAL CAP. 500 E 520 LITROS 2 TAMPAS COM AJUSTE DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	UND	68	3.405,67	231.585,56
7.	GELADEIRA 286 LITROS - COM CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A" NA COR BRANCA	UND	44	3.089,00	135.916,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8.	GELADEIRA 350 LITROS, COM 02 PORTAS CONSUMO DE ENERGIA COR BRANCA	UND	13	3.485,00	45.305,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>1.121.093,85</b>
<b>LOTE 18</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	NOBREAK 1400VA: ENTRADA BIVOLT 115/220V E SAÍDA 115V, 5 TOMADAS. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. INVERSOR SINCRONIZADOR COM A REDE (PPL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR. ENTRADA MÓDULO DE BATERIA EXTERNO.	UND	62	839,33	52.038,46
2.	NOBREAK 700 VA	UND	33	604,67	19.954,11
3.	NOBREAK SENOIDAL 3KVA 2100W BIVOLT/120V: COM ENTRADA BIVOLT (120V/220V) E SAÍDA MONOVOLT 120V. CONTROLADO POR PROCESSADOR DIGITAL (DSP). ACIONAMENTO DO INVERSOR EXTREMAMENTE RÁPIDO (0,8MS). FUNÇÃO TRUE RMS PARA MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA. AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO. FUNÇÃO DC START PERMITIR LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIAS CARREGADAS. CONTROLE DIGITAL DA CORRENTE DE CARGA DA BATERIA. SINALIZAÇÃO VISUAL EM DISPLAY LCD QUE INDICA TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO. CONTROLE DO VENTILADOR INTERNO DE ACORDO COM O CONSUMO DA CARGA E TEMPERATURA. PERMITE UTILIZAÇÃO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (47 HZ À 63	UND	51	3.932,67	200.566,17

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

X



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	HZ). PAINEL TRASEIRO: 06 TOMADAS DE SAÍDA 10A E 02 TOMADAS DE SAÍDA DE 20A. QUANTIDADES DE BATERIAS INSTALADAS: 08 12V, 7A CADA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 96V. CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIA. DISJUNTOR DE ENTRADA AC.				
4.	AUTO TRANSFORMADOR 1500 VS - 220V/120V	UND	28	304,00	8.512,00
5.	MODULO ISOLADOR 500 VA	UND	56	399,67	22.381,52
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>303.452,26</b>
<b>LOTE 19</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	ROTEADOR 300 MBPS	UND	37	132,00	4.884,00
2.	ROTEADOR DE BORDA: 5 PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000MBPS, PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS 880MHZ, 256MB RAM, 16MB FLASH ARMAZENAMENTO, 1 PORTA USB, 1 ENTRADA MICRO SD	UND	12	482,00	5.784,00
3.	ROTEADOR DE BORDA: RB3011 - PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS DE 1.4GHZ, 1 GB DE RAM, ARMAZENAMENTO 128MB, COM 10 PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000MBS, 1 PORTA SFP 1GB, 1 PORTA USB 3.0, GABINETE DE MONTAGEM EM RACK 1U, PAINEL LCD COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, UMA PORTA DE CONSOLE SERIAL E A FUNCIONALIDADE DE SAÍDA POE NA ÚLTIMA PORTA ETHERNET.	UND	1	1.660,00	1.660,00
4.	ROTEADOR ROUTERBOARD RB 750R2 HEX LITE - CPU 850 MHZ; CONTAGEM DE NÚCLEOS 1; TAMANHO DE RAM 64 MB; ARQUITETURA MIPS-BE; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000MBPS; POWER JACK 1; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 6 V - V 30; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS L4; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL -20C A + 70C; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 4W.	UND	14	598,67	8.381,38
5.	ACCESS POINT WIRELESS: INDOOR/OUTDOOR AC 2.4GHZ/5.8GHZ MIMO 3X3 ETHERNET 10/100/1000MBPS, DUAL RÁDIO 3X3 11AC MIMO,	UND	6	1.497,00	8.982,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ALIMENTAÇÃO POE 48V, MÁXIMA POTÊNCIA: TX 22 DBM, ANTENA INTEGRADA, UAP AC PRO, TECNOLOGIA MESH.				
6.	SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS	UND	39	306,20	11.941,80
7.	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS	UND	34	561,00	19.074,00
8.	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	UND	2	1.075,33	2.150,66
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>62.857,84</b>
<b>LOTE 20</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5	UND	15	493,00	7.395,00
2.	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	UND	5	636,00	3.180,00
3.	CONECTOR RJ 45	UND	853	6,02	5.135,06
4.	TECLADO MULTIMIDIA USB	UND	135	44,20	5.967,00
5.	MOUSE OPTICO COM USB	UND	110	28,27	3.109,70
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>24.786,76</b>
<b>LOTE 21</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	FONTE ATX 350W PC CONECTOR MB ATX 24PINOS, ATX 12V 4 PINOS, CONECTOR SATA, CONECTOR IDE.	UND	85	133,33	11.333,05
2.	FONTE ATX 450 WATTS	UND	68	180,67	12.285,56
3.	FONTE ATX 500 WATTS REAL	UND	22	186,67	4.106,74
4.	HD 2.5 SATA 500GB 5400RPM	UND	59	242,33	14.297,47
5.	HD 3.5 SATA 1TB 7500RPM	UND	57	404,00	23.028,00
6.	HD 3.5 SATA 500 GB 5400RPM	UND	70	286,00	20.020,00
7.	HD EXTERNO 1TB	UND	27	394,67	10.656,09
8.	HD EXTERNO 500GB	UND	14	308,00	4.312,00
9.	HD SSD 480GB	UND	10	434,00	4.340,00
10.	MEMORIA DDR3 4GB	UND	78	170,67	13.312,26
11.	MEMÓRIA DDR3 8GB	UND	45	397,60	17.892,00
12.	PLACA MÃE LGA SOCKET 1155: TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR3 - 2 X SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 DIMM - SUPORTA DDR3 1600/1333/1066 NÃO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER - MAX. CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 16GB; MICRO ATX CPU: SOQUET: LGA 1155 - SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0,	UND	51	719,00	36.669,00



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	CHIPSET: - INTEL H61; LAN: - PCIE X1 GIGABIT LAN 10/100/1000 MB / S - REALTEK RTL8111E - SUPORTA WAKE-ON-LAN - SUPORTA DETECÇÃO DE CABO LAN - SUPORTA ENERGIA 802.3AZ EFFICIENT ETHERNET.				
13.	PROCESSADOR DE DOIS NUCLEOS COM FREQUENCIA DE 3.3GHZ ARQUITERUA X86-64 LGA 1155 3MB CACHE SUPORTE MAXIMO 32GB DE RAM	UND	30	390,20	11.706,00
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>183.958,17</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>4.954.322,33</b>

Itarema - CE, 13 de Janeiro de 2020.

*Inez Helena Braga*

Inez Helena Braga  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
Inez Helena Braga  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0